

**DECRETO Nº 13.588 DE 24 DE JUNHO DE 2015**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º, inciso I, "a" da Lei nº 4.955, de 30 de dezembro de 2014,

**D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto, ao Orçamento Seguridade Social, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias.

**ARTIGO 2º** - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o art. 1º será utilizado proveniente do superávit financeiro do recurso vinculado ao Programa de Assistência Farmacêutica Básica de exercícios anteriores, nos termos do inciso I, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 c.c. paragrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101/00.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 24 de Junho de 2015, 376º da Fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior  
Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches  
Resp. pelo Expediente da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 24 de Junho de 2015.

Eduardo Cursino  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Elaine Aparecida de Oliveira Moreira  
Resp. pelo Expediente do Departamento Técnico Legislativo